



66  
650

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 029/2020

**MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 12.207.536/0001-61, com sede na Rua José Alexandre, n.º 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representado por seu prefeito, senhor David Ramos de Barros, portador do RG n.º 1.762.576 SSP/AL e inscrito no CPF n.º 007.504.604-07, através da sua Secretaria Municipal de Gestão Pública, com sede no endereço acima, neste ato representada por seu secretário, senhor Hudson Antonio Farias Batista, portador do RG n.º 3250235-4 SEDS e inscrito no CPF n.º 084.691.174-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 10.020/2020, processo administrativo n.º 1.264/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 011, de 22 de setembro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para dar suporte nutricional às famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social atingidas pela pandemia do COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 10.020/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 30.932.811/0001-91, SITUADA NA AVENIDA TIRADENTES, 345, CENTRO, GIRAU DO PONCIANO-AL, TEL: (082) 98841-0277, EMAIL: [COMERCIALROCHA2020@GMAIL.COM](mailto:COMERCIALROCHA2020@GMAIL.COM). NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR JAIRO FIRMINO DA ROCHA INSCRITO NO RG: 35580240 SSP/AL E CPF: 106.181.994-97.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	UNIDAD E	QUANTIDA DE	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	<b>ARROZ:</b> grão branco, tipo 02; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Grãos polidos, longos e finos, isentos	SPECIAL	KG	30.000	R\$4,05	R\$121.500,00

Página 1 de 3



	de sujidades, acondicionados em embalagens plásticas atóxica, registrado no Ministério da Agricultura; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 01 kg; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.					
05	<b>FEIJÃO:</b> carioca ou mulatinho; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas ou fungos; embalagem plástica atóxica constando dados de identificação do produto, fabricação e/ou validade; UNIDADE DE COMPRA: embalagem com 1 Kg; PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 12 meses.	SPECIAL	KG	81.000	R\$5,43	R\$439.830,00
06	<b>ÓLEO:</b> de Soja; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: óleo vegetal refinado à base de soja, registrado no Ministério da Agricultura com embalagem plástica resistente, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 900mls; Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses.	SOYA	900ML	23.000	R\$7,80	R\$179.400,00
10	<b>LEITE:</b> em pó integral, instantâneo; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: leite integral, contendo vitaminas, registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem de 200g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses	ITALAC	200g	13.000	R\$4,80	R\$62.400,00
12	<b>ÓLEO:</b> de Soja; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: óleo vegetal refinado à base de soja,	SOYA	900ML	7.000	R\$7,80	R\$54.600,00



VR  
662

registrado no Ministério da Agricultura com embalagem plástica resistente, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 900ml; Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses.					
--	--	--	--	--	--

2.2. O valor total da presente Ata é de **R\$ 857.730,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS).**

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;**

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Página 3 de 5



663

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal n. 011, de 2017.



PREFEITURA DE  
**Girau**  
do Ponciano  
*construindo o futuro hoje*

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

UR  
664

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Girau do Ponciano/AL, 26 de outubro de 2020.

**DAVID RAMOS DE BARROS**

**PREFEITO**

**Órgão gerenciador**

**COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS**

**EIRELI**

**CNPJ: 30.932.811/0001-91**

**Fornecedor registrado**

**HUDSON ANTONIO FARIAS BATISTA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
GESTÃO PÚBLICA**

**Órgão gerenciador**